



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 689/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DILSON BARBOSA MACÊDO, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA, numa área de 1,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°48'02,472''S/41°10'11,349''W;13°48'02,472''S/41°10'11,543''W;13°46'47,166''S/41°10'11,543''W;13°46'47,166''S/41°10'11,349''W;13°48'02,472''S/41°10'11,349''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.995/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 1

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



EB51DDC4-B5454F40-A90A6DBF-8D6EA443

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 2

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 690/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUCIANO SILVA PESSOA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de LAGOA REAL/BA, numa área de 83,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°07'56,666''S/42°03'58,612''W;14°08'57,799''S/42°03'58,613''W;14°08'57,799''S/42°02'03,463''W;14°09'00,645''S/42°02'03,463''W;14°09'00,645''S/42°04'06,409''W;14°08'21,059''S/42°04'06,409''W;14°08'21,059''S/42°04'09,487''W;14°07'56,666''S/42°04'09,487''W;14°07'56,666''S/42°03'58,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 3

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.048/2014) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2A524682-D22A48CA-9F781304-BECE16D0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 4

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 691/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO VALLE GRANDE LTDA ME, a pesquisar CALCÁRIO, MÁRMORE no(s) Município(s) de PAU BRASIL/BA, POTIRAGUÁ/BA, numa área de 251,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°37'50,230''S/39°40'34,643''W;15°38'20,156''S/39°40'34,643''W;15°39'03,459''S/39°40'34,643''W;15°39'11,560''S/39°40'34,644''W;15°39'11,560''S/39°40'34,844''W;15°38'50,164''S/39°40'34,843''W;15°38'50,164''S/39°40'56,284''W;15°38'14,924''S/39°40'56,284''W;15°38'14,924''S/39°41'33,034''W;15°38'07,214''S/39°41'33,034''W;15°38'07,214''S/39°41'36,324''W;15°38'01,743''S/39°41'36,324''W;15°38'01,743''S/39°41'39,784''W;15°37'56,903''S/39°41'39,784''W;15°37'56,903''S/39°41'45,404''W;15°37'51,803''S/39°41'45,404''W;15°37'51,803''S/39°41'53,137''W;15°37'45,073''S/39°41'53,137''W;15°37'45,073''S/39°40'37,343''W;15°37'50,230''S/39°40'37,343''W;15°37'50,230''S/39°40'34,643''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 5

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.205/2014) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



34C5872D-B35347BF-A51F215C-5C607712

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 6

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 692/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO MARTINS AMORIM GUIMARÃES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 50,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°55'01,552''S/41°20'10,914''W;09°53'46,396''S/41°20'10,914''W;09°53'46,396''S/41°20'18,065''W;09°54'31,516''S/41°20'18,065''W;09°54'31,516''S/41°20'18,165''W;09°55'01,552''S/41°20'18,165''W;09°55'01,552''S/41°20'10,914''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 7

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 872.295/2014) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



343CB611-54314EB0-A758A4FF-E9274CF4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 8

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 693/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GM SERVIÇOS TECNICOS E SONDA GEM EIRELI EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 100,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°13'12,271''S/41°46'35,126''W;09°13'12,271''S/41°46'01,830''W;09°13'44,592''S/41°46'01,830''W;09°13'44,592''S/41°46'35,126''W;09°13'12,271''S/41°46'35,126''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.177/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 9

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D82F31DB-D32440E3-A03D72D4-7C21F53B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 10

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 694/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO, QUARTZITO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 835,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°51'34,208''S/41°26'04,367''W;09°51'41,404''S/41°26'04,367''W;09°51'41,404''S/41°26'05,372''W;09°51'50,270''S/41°26'05,373''W;09°52'44,735''S/41°26'05,373''W;09°52'44,735''S/41°26'05,381''W;09°52'46,765''S/41°26'05,381''W;09°52'46,765''S/41°26'15,768''W;09°53'52,470''S/41°26'15,768''W;09°53'52,470''S/41°26'22,940''W;09°53'52,396''S/41°26'22,940''W;09°53'52,396''S/41°26'56,346''W;09°53'49,696''S/41°26'59,704''W;09°53'49,576''S/41°27'04,340''W;09°53'52,396''S/41°27'05,439''W;09°53'52,396''S/41°27'26,895''W;09°53'48,966''S/41°27'28,057''W;09°53'45,751''S/41°27'35,559''W;09°53'25,754''S/41°27'45,511''W;09°53'15,548''S/41°27'45,146''W;09°53'08,258''S/41°27'48,427''W;09°52'59,275''S/41°28'00,630''W;09°52'40,515''S/41°27'57,290''W;09°52'32,035''S/41°27'38,016''W;09°52'36,403''S/41°27'00,497''W;09°52'30,434''S/41°26'50,342''W;09°52'19,730''S/41°26'49,508''W;09°52'19,727''S/41°26'32,738''W;09°51'53,981''S/41°26'32,743''W;09°51'34,208''S/41°26'04,367''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 11

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.842/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6313FFA6-391D430F-BC8AF747-D28FF5E5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 12

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 695/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZITO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, numa área de 951,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°03'09,008''S/42°11'16,537''W;12°03'09,008''S/42°11'25,188''W;12°04'44,256''S/42°11'25,188''W;12°04'44,256''S/42°10'53,482''W;12°05'35,772''S/42°10'53,482''W;12°05'35,772''S/42°09'56,736''W;12°03'22,788''S/42°09'56,736''W;12°03'22,788''S/42°10'04,392''W;12°03'22,962''S/42°10'04,392''W;12°03'22,962''S/42°11'16,537''W;12°03'09,008''S/42°11'16,537''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 13

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.881/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AADE3CA5-FC294A6B-AA128AAC-DAFD3BB6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 14

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 696/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAGGDYEL LACERDA LIMA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITAMBÉ/BA, numa área de 17,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°16'39,310''S/40°28'54,840''W; 15°16'39,310''S/40°29'07,337''W; 15°16'23,900''S/40°29'07,337''W; 15°16'23,900''S/40°28'54,840''W; 15°16'39,310''S/40°28'54,840''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.054/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 15

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



6D5D7FA1-2AE5480B-BF1A0FD4-7245366A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 16

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 697/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FEJOLITA PRECIOUS IN STONES EIRELI, a pesquisar FELDSPATO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 344,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°38'18,564''S/39°23'45,816''W;12°38'18,564''S/39°23'51,017''W;12°39'14,160''S/39°23'51,017''W;12°39'14,160''S/39°25'07,865''W;12°38'24,923''S/39°25'07,865''W;12°38'24,923''S/39°25'07,912''W;12°39'16,130''S/39°25'07,912''W;12°39'16,130''S/39°24'55,853''W;12°39'36,833''S/39°24'55,853''W;12°39'36,833''S/39°25'19,980''W;12°39'16,130''S/39°25'19,980''W;12°39'16,130''S/39°25'07,921''W;12°38'24,923''S/39°25'07,921''W;12°38'24,923''S/39°26'46,500''W;12°38'36,293''S/39°26'46,500''W;12°38'36,293''S/39°26'15,918''W;12°38'46,093''S/39°26'15,918''W;12°38'46,093''S/39°26'02,718''W;12°38'26,933''S/39°26'02,718''W;12°38'26,933''S/39°25'42,818''W;12°38'46,193''S/39°25'42,818''W;12°38'46,194''S/39°25'10,858''W;12°39'07,984''S/39°25'10,858''W;12°39'07,984''S/39°26'13,493''W;12°39'00,351''S/39°26'13,493''W;12°39'00,351''S/39°26'13,500''W;12°39'13,626''S/39°26'13,500''W;12°39'13,626''S/39°25'25,208''W;12°39'39,672''S/39°25'25,208''W;12°39'39,672''S/39°24'47,772''W;12°39'39,678''S/39°24'47,772''W;12°39'39,678''S/39°24'47,759''W;12°40'47,521''S/39°24'47,759''W;12°40'47,521''S/39°24'47,772''W;12°40'47,640''S/39°24'41,560''W;12°39'23,708''S/39°24'41,558''W;12°39'23,708''S/39°23'47,529''W;12°39'23,724''S/39°23'47,529''W;12°39'23,724''S/39°23'45,816''W;12°38'18,564''S/39°23'45,816''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 17

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.075/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2E8F969B-DE2C4569-92FF815E-7358B3BF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 18

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 698/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 7,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°41'04,560''S/38°07'04,640''W;12°41'04,560''S/38°07'15,077''W;12°40'57,120''S/38°07'15,077''W;12°40'57,120''S/38°07'04,640''W;12°41'04,560''S/38°07'04,640''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.247/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 19

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



C4430F57-4C6F472F-8DE712A0-D9EA698E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 20

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 699/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 10,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°32'43,000''S/38°00'11,000''W;12°32'43,000''S/37°59'59,000''W;12°32'52,000''S/37°59'59,000''W;12°32'52,000''S/38°00'11,000''W;12°32'43,000''S/38°00'11,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.568/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 21

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5DF66168-265B4900-B2826338-8AD77DD4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 22

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 700/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 26,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°32'03,000''S/37°59'46,000''W;12°32'27,000''S/37°59'46,000''W;12°32'27,000''S/37°59'58,000''W;12°32'03,423''S/37°59'58,000''W;12°32'03,423''S/37°59'49,854''W;12°32'03,000''S/37°59'49,854''W;12°32'03,000''S/37°59'46,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 23

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.569/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



46391DC7-698C4AC9-9EBB198A-7075A915

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 24

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 701/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 47,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°30'33,000''S/38°00'32,000''W;12°30'33,000''S/38°00'13,000''W;12°31'00,000''S/38°00'13,000''W;12°31'00,000''S/38°00'32,000''W;12°30'33,000''S/38°00'32,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.570/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 25

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



579D669C-2FE64BB6-8D285E93-E5DC149F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 26

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 702/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 18,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°27'51,000''S/37°57'57,000''W;12°27'51,000''S/37°57'48,000''W;12°28'02,000''S/37°57'48,000''W;12°28'02,000''S/37°57'56,000''W;12°28'07,000''S/37°57'56,000''W;12°28'07,000''S/37°58'06,000''W;12°27'57,000''S/37°58'06,000''W;12°27'57,000''S/37°57'57,000''W;12°27'51,000''S/37°57'57,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 27

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.571/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



89D22C9F-F58E4976-A1EDD337-72D01643

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 28

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 703/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 15,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°26'55,000''S/37°57'51,000''W;12°27'05,229''S/37°57'51,000''W;12°27'05,229''S/37°57'51,461''W;12°27'00,371''S/37°57'51,461''W;12°27'00,371''S/37°58'01,397''W;12°27'10,098''S/37°58'01,397''W;12°27'10,098''S/37°57'51,461''W;12°27'05,239''S/37°57'51,461''W;12°27'05,239''S/37°57'51,000''W;12°27'16,000''S/37°57'51,000''W;12°27'16,000''S/37°58'04,000''W;12°26'55,417''S/37°58'04,000''W;12°26'55,417''S/37°57'52,395''W;12°26'55,269''S/37°57'52,395''W;12°26'55,000''S/37°57'52,395''W;12°26'55,000''S/37°57'51,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 29

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.572/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



850831BB-23F6426B-9C8C5296-D50FBF23

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 30

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 704/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 15,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°25'38,000''S/37°56'54,000''W;12°25'52,000''S/37°56'54,000''W;12°25'52,000''S/37°57'11,000''W;12°25'46,216''S/37°57'11,000''W;12°25'46,216''S/37°57'06,446''W;12°25'46,000''S/37°57'06,446''W;12°25'46,000''S/37°57'02,000''W;12°25'38,000''S/37°57'02,000''W;12°25'38,000''S/37°56'54,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 31

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.573/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8861B7F2-731F4EA1-B7EE354A-06D0F416

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 32

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 705/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 14,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°25'13,000''S/37°58'14,000''W;12°25'13,000''S/37°58'45,000''W;12°25'08,000''S/37°58'45,000''W;12°25'08,000''S/37°58'18,292''W;12°25'08,111''S/37°58'18,292''W;12°25'08,111''S/37°58'14,000''W;12°25'13,000''S/37°58'14,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 33

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.574/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2D4A44E1-3ADF4FD6-9E93306C-AF632285

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 34

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 706/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 2,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°25'17,000''S/37°58'08,146''W;12°25'17,000''S/37°58'11,000''W;12°25'06,000''S/37°58'11,000''W;12°25'06,000''S/37°58'08,146''W;12°25'17,000''S/37°58'08,146''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.575/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 35

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



09274EE9-CF5244AD-B1BC7C85-E142959F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 36

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 707/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 43,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°24'31,000''S/37°57'39,000''W;12°24'55,000''S/37°57'39,000''W;12°24'55,000''S/37°57'55,250''W;12°24'53,401''S/37°57'55,250''W;12°24'53,401''S/37°58'00,000''W;12°24'31,000''S/37°58'00,000''W;12°24'31,000''S/37°57'57,020''W;12°24'36,798''S/37°57'57,020''W;12°24'36,798''S/37°57'54,856''W;12°24'33,531''S/37°57'54,856''W;12°24'33,531''S/37°57'51,722''W;12°24'31,000''S/37°57'51,722''W;12°24'31,000''S/37°57'43,110''W;12°24'32,203''S/37°57'43,110''W;12°24'32,203''S/37°57'44,761''W;12°24'34,794''S/37°57'44,761''W;12°24'34,794''S/37°57'41,449''W;12°24'32,203''S/37°57'41,449''W;12°24'32,203''S/37°57'43,100''W;12°24'31,000''S/37°57'43,100''W;12°24'31,000''S/37°57'39,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 37

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.576/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



16E30971-E83C4C3F-82241321-D343BAE4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 38

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 708/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITANAGRA/BA, MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 9,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°23'54,000''S/37°56'42,000''W;12°23'59,000''S/37°56'42,000''W;12°23'59,000''S/37°57'03,000''W;12°23'54,094''S/37°57'03,000''W;12°23'54,094''S/37°56'42,072''W;12°23'54,000''S/37°56'42,072''W;12°23'54,000''S/37°56'42,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 39

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.577/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6733DCC1-0F9F4678-AA65CF51-D88450FF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 40

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 709/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 9,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°23'59,000''S/37°56'16,000''W;12°23'59,000''S/37°56'36,000''W;12°23'54,094''S/37°56'36,000''W;12°23'54,094''S/37°56'16,000''W;12°23'59,000''S/37°56'16,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.578/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 41

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



42528415-3C8443DB-8EC0D94C-233B967A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 42

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 710/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 7,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°23'12,136''S/37°56'20,000''W;12°23'20,000''S/37°56'20,000''W;12°23'20,000''S/37°56'29,813''W;12°23'15,072''S/37°56'29,813''W;12°23'15,072''S/37°56'30,000''W;12°23'12,136''S/37°56'30,000''W;12°23'12,136''S/37°56'20,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 43

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.579/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F75806BE-66924C9C-B65ED6C4-05CDA96E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 44

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 711/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL EMPREENDIMENTOS PESQUISAS E MINERACAO LTDA EPP, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ITARANTIM/BA, numa área de 1.983,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°31'51,459''S/40°03'11,038''W;15°31'51,459''S/40°04'30,386''W;15°30'20,140''S/40°04'30,386''W;15°30'20,135''S/40°03'26,765''W;15°29'15,617''S/40°03'26,765''W;15°28'50,078''S/40°03'26,765''W;15°28'50,078''S/40°01'44,969''W;15°31'20,948''S/40°01'44,969''W;15°31'20,948''S/40°03'11,038''W;15°31'51,459''S/40°03'11,038''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 45

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.644/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2C77EA11-09AF4FE3-AD4DE419-E8D03579

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 46

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 712/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LITORAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de AMÉRICA DOURADA/BA, numa área de 1.758,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°28'22,554''S/41°40'25,255''W;11°26'39,631''S/41°40'25,255''W;11°26'39,631''S/41°39'01,070''W;11°26'39,631''S/41°37'17,010''W;11°25'47,312''S/41°37'17,010''W;11°25'47,312''S/41°41'23,429''W;11°27'31,053''S/41°41'23,429''W;11°28'22,554''S/41°41'23,429''W;11°28'22,554''S/41°40'25,255''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 47

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.757/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E96BAB1E-A5E54A7A-82AA0015-AD728A5F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 48

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 713/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MIQUEIAS ADRIANO DA SILVA LOPES, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de LAPÃO/BA, numa área de 1.000,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°29'14,154''S/41°43'07,614''W;11°27'31,053''S/41°43'07,614''W;11°27'31,053''S/41°44'51,799''W;11°28'39,808''S/41°44'51,799''W;11°29'14,154''S/41°44'51,799''W;11°29'14,154''S/41°43'07,614''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 49

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 872.758/2013) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4A786C84-E42042A2-B20A1D42-16D59FFE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 50

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 714/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EVERALDO BISPO DOS SANTOS, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de COCOS/BA, MONTALVÂNIA/MG, numa área de 1.735,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°18'01,704''S/44°28'59,382''W;14°19'34,204''S/44°28'59,382''W;14°19'34,204''S/44°31'46,084''W;14°18'58,804''S/44°31'46,084''W;14°18'58,804''S/44°32'45,984''W;14°18'01,703''S/44°32'45,984''W;14°18'01,704''S/44°28'59,382''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 51

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.248/2014) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5980A840-55984FDD-B981B501-2453D37C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 52

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 715/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EVERALDO BISPO DOS SANTOS, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de NOVA CANAÃ/BA, POÇÕES/BA, numa área de 1.580,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°44'03,339''S/40°18'18,508''W;14°44'03,339''S/40°19'08,958''W;14°41'11,238''S/40°19'08,958''W;14°41'11,238''S/40°17'29,057''W;14°44'03,339''S/40°17'29,057''W;14°44'03,339''S/40°18'18,508''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 53

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.355/2014) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2FFEEFE0-7BEB4637-8634A60B-F0D8724B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 54

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 716/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS NE S A, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de CAMACAN/BA, numa área de 116,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°31'58,495''S/39°30'56,713''W;15°33'43,524''S/39°30'56,713''W;15°33'43,517''S/39°30'56,716''W;15°33'43,497''S/39°30'56,724''W;15°33'43,478''S/39°30'56,733''W;15°33'43,459''S/39°30'56,743''W;15°33'43,447''S/39°30'56,751''W;15°33'43,035''S/39°30'57,021''W;15°33'43,029''S/39°30'57,024''W;15°33'43,012''S/39°30'57,037''W;15°33'42,995''S/39°30'57,051''W;15°33'42,980''S/39°30'57,066''W;15°33'42,970''S/39°30'57,077''W;15°33'42,639''S/39°30'57,448''W;15°33'42,635''S/39°30'57,453''W;15°33'42,622''S/39°30'57,469''W;15°33'39,484''S/39°31'01,639''W;15°33'38,776''S/39°31'02,378''W;15°33'37,296''S/39°31'03,310''W;15°33'35,472''S/39°31'04,165''W;15°33'35,464''S/39°31'04,169''W;15°33'35,445''S/39°31'04,179''W;15°33'35,427''S/39°31'04,191''W;15°33'35,410''S/39°31'04,204''W;15°33'35,404''S/39°31'04,208''W;15°33'34,408''S/39°31'05,027''W;15°33'34,397''S/39°31'05,036''W;15°33'34,381''S/39°31'05,051''W;15°33'34,367''S/39°31'05,067''W;15°33'34,354''S/39°31'05,083''W;15°33'33,641''S/39°31'06,030''W;15°33'33,628''S/39°31'06,048''W;15°33'33,626''S/39°31'06,052''W;15°33'29,373''S/39°31'12,766''W;15°33'28,271''S/39°31'13,944''W;15°33'25,853''S/39°31'15,862''W;15°33'23,390''S/39°31'17,151''W;15°33'19,613''S/39°31'18,358''W;15°33'17,703''S/39°31'18,638''W;15°33'16,533''S/39°31'18,489''W;15°33'15,140''S/39°31'17,967''W;15°33'13,914''S/39°31'17,130''W;15°33'12,599''S/39°31'15,924''W;15°33'08,401''S/39°31'10,139''W;15°33'08,399''S/39°31'10,137''W;15°33'08,386''S/39°31'10,120''W;15°33'08,371''S/39°31'10,104''W;15°33'08,365''S/39°31'10,097''W;15°33'03,058''S/39°31'04,892''W;15°33'02,542''S/39

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 55

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°31'04,089''W;15°33'01,515''S/39°31'02,006''W;15°33'01,507''S
/39°31'01,991''W;15°33'01,496''S/39°31'01,973''W;15°33'01,484
''S/39°31'01,955''W;15°33'01,470''S/39°31'01,938''W;15°33'01,
467''S/39°31'01,934''W;15°33'00,995''S/39°31'01,392''W;15°33'
00,983''S/39°31'01,380''W;15°33'00,968''S/39°31'01,364''W;15°
33'00,951''S/39°31'01,351''W;15°33'00,934''S/39°31'01,338''W;
15°33'00,930''S/39°31'01,335''W;15°32'59,972''S/39°31'00,694'
''W;15°32'59,959''S/39°31'00,685''W;15°32'59,940''S/39°31'00,6
75''W;15°32'59,921''S/39°31'00,666''W;15°32'59,901''S/39°31'0
0,658''W;15°32'59,893''S/39°31'00,656''W;15°32'59,256''S/39°3
1'00,448''W;15°32'59,243''S/39°31'00,444''W;15°32'59,222''S/3
9°31'00,439''W;15°32'59,201''S/39°31'00,435''W;15°32'59,180''
S/39°31'00,433''W;15°32'59,174''S/39°31'00,433''W;15°32'57,43
3''S/39°31'00,341''W;15°32'57,417''S/39°31'00,340''W;15°32'57
,396''S/39°31'00,341''W;15°32'57,375''S/39°31'00,343''W;15°32
'57,354''S/39°31'00,347''W;15°32'57,346''S/39°31'00,348''W;15
°32'55,515''S/39°31'00,767''W;15°32'55,502''S/39°31'00,770''W
;15°32'55,482''S/39°31'00,777''W;15°32'55,462''S/39°31'00,784
''W;15°32'55,443''S/39°31'00,793''W;15°32'53,399''S/39°31'01,
822''W;15°32'53,380''S/39°31'01,833''W;15°32'53,362''S/39°31'
01,844''W;15°32'53,345''S/39°31'01,857''W;15°32'53,329''S/39°
31'01,870''W;15°32'46,219''S/39°31'08,234''W;15°32'44,581''S/
39°31'09,191''W;15°32'42,161''S/39°31'09,857''W;15°32'40,528'
''S/39°31'09,886''W;15°32'37,415''S/39°31'09,119''W;15°32'34,0
01''S/39°31'07,561''W;15°32'33,995''S/39°31'07,558''W;15°32'3
3,975''S/39°31'07,550''W;15°32'33,954''S/39°31'07,544''W;15°3
2'33,943''S/39°31'07,541''W;15°32'33,006''S/39°31'07,317''W;1
5°32'32,996''S/39°31'07,315''W;15°32'32,975''S/39°31'07,311''
W;15°32'32,954''S/39°31'07,309''W;15°32'32,950''S/39°31'07,30
8''W;15°32'32,019''S/39°31'07,255''W;15°32'32,001''S/39°31'07
,255''W;15°32'31,982''S/39°31'07,255''W;15°32'30,225''S/39°31
'07,361''W;15°32'26,634''S/39°31'07,294''W;15°32'25,721''S/39
°31'07,112''W;15°32'24,950''S/39°31'06,840''W;15°32'24,930''S
/39°31'06,834''W;15°32'24,909''S/39°31'06,829''W;15°32'24,892
''S/39°31'06,826''W;15°32'23,984''S/39°31'06,689''W;15°32'23,
981''S/39°31'06,688''W;15°32'23,959''S/39°31'06,686''W;15°32'
23,933''S/39°31'06,685''W;15°32'21,979''S/39°31'06,711''W;15°
32'21,963''S/39°31'06,712''W;15°32'21,949''S/39°31'06,713''W;
15°32'17,952''S/39°31'07,155''W;15°32'16,854''S/39°31'07,176'
''W;15°32'15,900''S/39°31'07,106''W;15°32'15,878''S/39°31'07,1

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 56

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

05''W;15°32'15,857''S/39°31'07,106''W;15°32'15,839''S/39°31'07,107''W;15°32'14,949''S/39°31'07,217''W;15°32'14,946''S/39°31'07,217''W;15°32'14,925''S/39°31'07,221''W;15°32'14,904''S/39°31'07,226''W;15°32'14,894''S/39°31'07,229''W;15°32'14,070''S/39°31'07,483''W;15°32'14,060''S/39°31'07,487''W;15°32'14,040''S/39°31'07,494''W;15°32'14,021''S/39°31'07,504''W;15°32'14,002''S/39°31'07,514''W;15°32'13,995''S/39°31'07,518''W;15°32'10,723''S/39°31'09,566''W;15°32'10,711''S/39°31'09,574''W;15°32'10,705''S/39°31'09,578''W;15°32'09,464''S/39°31'10,475''W;15°32'02,962''S/39°31'14,369''W;15°32'00,552''S/39°31'15,120''W;15°31'58,495''S/39°31'15,294''W;15°31'58,495''S/39°30'56,713''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.379/2014) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1229C4CB-600441BC-AAEEA544-AC02FF7F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 57

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 717/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ONILDO PEREIRA FILHO, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de IBIASSUCÊ/BA, numa área de 1.247,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°19'47,889''S/42°19'17,118''W;14°21'06,582''S/42°19'17,118''W;14°21'06,582''S/42°19'16,918''W;14°21'06,618''S/42°19'16,918''W;14°21'06,618''S/42°18'18,302''W;14°21'09,228''S/42°18'18,302''W;14°21'09,228''S/42°18'18,217''W;14°21'34,318''S/42°18'18,217''W;14°21'34,318''S/42°19'50,018''W;14°21'34,218''S/42°19'50,018''W;14°21'34,218''S/42°20'54,319''W;14°19'31,817''S/42°20'54,318''W;14°19'31,817''S/42°20'21,118''W;14°19'31,617''S/42°20'21,118''W;14°19'31,618''S/42°19'16,917''W;14°19'47,889''S/42°19'16,917''W;14°19'47,889''S/42°19'17,118''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 58

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.623/2014) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8E98ECC7-1B574D54-AA55681B-85FD8C98

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 59

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 718/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EVERALDO BISPO DOS SANTOS, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de MORTUGABA/BA, ESPINOSA/MG, MONTEZUMA/MG, numa área de 1.909,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°57'55,720''S/42°30'03,059''W;14°59'00,728''S/42°30'03,059''W;14°59'00,728''S/42°35'34,946''W;14°58'17,728''S/42°35'34,946''W;14°58'17,731''S/42°34'59,431''W;14°57'55,719''S/42°34'59,430''W;14°57'55,720''S/42°30'03,059''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 60

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.776/2014) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



46F9D3A6-A2674776-BDCEE516-255E7E2E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 61

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 719/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GM MINERADORA GRANDANTAS LTDA., a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de BARRA/BA, numa área de 4,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°04'39,136''S/43°21'43,431''W;11°04'39,136''S/43°26'07,133''W;11°04'15,507''S/43°26'07,133''W;11°04'15,507''S/43°26'07,020''W;11°04'38,967''S/43°26'07,026''W;11°04'38,999''S/43°21'43,431''W;11°04'39,136''S/43°21'43,431''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 62

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.076/2014) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8D806FD4-55FD43EC-824233EE-929E0D25

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 63

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 720/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NILTON DE OLIVEIRA JUNIOR, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de PLANALTO/BA, numa área de 1.375,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°41'12,537''S/40°23'03,260''W;14°43'25,238''S/40°23'03,260''W;14°43'25,238''S/40°23'05,660''W;14°44'28,639''S/40°23'05,660''W;14°44'28,639''S/40°23'05,788''W;14°44'28,425''S/40°23'05,788''W;14°44'28,425''S/40°23'45,760''W;14°42'34,438''S/40°23'45,760''W;14°42'34,438''S/40°25'08,561''W;14°41'12,537''S/40°25'08,561''W;14°41'12,537''S/40°23'03,260''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 64

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.104/2014) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



44A7BDFE-46954FB3-BE3324F3-254A2FBC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 65

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 721/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEWTON PAIVA DA SILVA, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 797,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°33'08,814''S/39°40'16,212''W;09°30'59,413''S/39°40'16,212''W;09°30'59,413''S/39°39'10,411''W;09°33'08,814''S/39°39'10,411''W;09°33'08,814''S/39°40'16,212''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.234/2014) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 66

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2F20B8A1-BC974ED3-B89D112B-2D92C2CF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 67

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 722/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRAZPETRO COMERCIO E SERVIÇOS DA EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SANTALUZ/BA, numa área de 1.564,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°11'54,668''S/39°32'35,669''W;11°11'54,668''S/39°34'49,060''W;11°09'48,905''S/39°34'49,060''W;11°09'48,905''S/39°32'35,575''W;11°11'37,257''S/39°32'35,575''W;11°11'37,257''S/39°32'35,669''W;11°11'54,668''S/39°32'35,669''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 68

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.817/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



173A30A0-BA5C4A96-A82678F5-885F21FB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 69

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 723/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PABLO G CERQUEIRA, a pesquisar TERRAS RARAS, AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, numa área de 112,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°40'47,280''S/39°42'12,960''W;17°40'47,280''S/39°42'14,400''W;17°40'47,640''S/39°42'14,400''W;17°40'47,640''S/39°42'16,200''W;17°40'48,360''S/39°42'16,200''W;17°40'48,360''S/39°42'16,560''W;17°40'51,240''S/39°42'16,560''W;17°40'55,200''S/39°42'16,560''W;17°40'55,200''S/39°42'16,920''W;17°40'59,160''S/39°42'16,920''W;17°41'02,400''S/39°42'16,920''W;17°41'02,400''S/39°42'17,640''W;17°41'03,120''S/39°42'17,640''W;17°41'03,120''S/39°42'18,000''W;17°41'04,200''S/39°42'18,000''W;17°41'04,920''S/39°42'18,000''W;17°41'04,920''S/39°42'18,720''W;17°41'06,360''S/39°42'18,720''W;17°41'06,720''S/39°42'18,720''W;17°41'06,720''S/39°42'19,440''W;17°41'07,800''S/39°42'19,440''W;17°41'08,520''S/39°42'19,440''W;17°41'08,520''S/39°42'19,800''W;17°41'09,240''S/39°42'19,800''W;17°41'09,240''S/39°42'20,160''W;17°41'10,320''S/39°42'20,160''W;17°41'10,320''S/39°42'20,880''W;17°41'11,400''S/39°42'20,880''W;17°41'11,400''S/39°42'21,960''W;17°41'11,760''S/39°42'21,960''W;17°41'11,760''S/39°42'22,320''W;17°41'12,120''S/39°42'22,320''W;17°41'12,120''S/39°42'22,680''W;17°41'12,840''S/39°42'22,680''W;17°41'12,840''S/39°42'23,040''W;17°41'13,920''S/39°42'23,040''W;17°41'13,920''S/39°42'23,400''W;17°41'15,360''S/39°42'23,400''W;17°41'15,360''S/39°42'23,760''W;17°41'16,440''S/39°42'23,760''W;17°41'16,440''S/39°42'24,120''W;17°41'21,840''S/39°42'24,120''W;17°41'21,840''S/39°42'23,760''W;17°41'22,560''S/39°42'23,760''W;17°41'22,560''S/39°42'24,480''W;17°41'22,920''S/39°42'24,480''W;17°41'22,920''S/39°42'24,840''W;17°41'23,640''S/39°42'24,840''W;17°41'23,640''S/39°42'25,560''W;17°41'24,000''S/39°42'25,560''W

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 70

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°42'25,560''W;17°41'24,000''S/39°42'25,920''W;17°41'24,720''S
/39°42'25,920''W;17°41'24,720''S/39°42'26,640''W;17°41'25,440
''S/39°42'26,640''W;17°41'25,440''S/39°42'27,360''W;17°41'26,
160''S/39°42'27,360''W;17°41'26,160''S/39°42'28,440''W;17°41'
27,240''S/39°42'28,440''W;17°41'27,240''S/39°42'33,840''W;17°
41'27,600''S/39°42'33,840''W;17°41'27,600''S/39°42'34,166''W;
17°41'28,503''S/39°42'34,560''W;17°41'29,400''S/39°42'34,560''
W;17°41'32,280''S/39°42'34,560''W;17°41'32,280''S/39°42'34,2
00''W;17°41'32,640''S/39°42'34,200''W;17°41'32,640''S/39°42'3
3,120''W;17°41'33,000''S/39°42'33,120''W;17°41'33,000''S/39°4
2'28,800''W;17°41'34,800''S/39°42'28,800''W;17°41'34,800''S/3
9°42'28,440''W;17°41'35,880''S/39°42'28,440''W;17°41'35,880''
S/39°42'28,080''W;17°41'36,600''S/39°42'28,080''W;17°41'36,60
0''S/39°42'28,440''W;17°41'38,760''S/39°42'28,440''W;17°41'38
,760''S/39°42'28,080''W;17°41'40,920''S/39°42'28,080''W;17°41
'40,920''S/39°42'27,360''W;17°41'43,080''S/39°42'27,360''W;17
°41'43,080''S/39°42'27,000''W;17°41'44,160''S/39°42'27,000''W
;17°41'44,160''S/39°42'24,840''W;17°41'45,960''S/39°42'24,840
''W;17°41'45,960''S/39°42'22,680''W;17°41'48,840''S/39°42'22,
680''W;17°41'48,840''S/39°42'20,880''W;17°41'52,440''S/39°42'
20,880''W;17°41'52,440''S/39°42'18,000''W;17°41'54,960''S/39°
42'18,000''W;17°41'54,960''S/39°42'15,480''W;17°41'56,760''S/
39°42'15,480''W;17°41'56,760''S/39°42'12,600''W;17°41'59,280''
S/39°42'12,600''W;17°41'59,280''S/39°42'09,360''W;17°42'01,8
00''S/39°42'09,360''W;17°42'01,800''S/39°42'06,120''W;17°42'0
3,960''S/39°42'06,120''W;17°42'03,960''S/39°42'02,160''W;17°4
2'05,400''S/39°42'02,160''W;17°42'05,400''S/39°41'58,920''W;1
7°42'07,200''S/39°41'58,920''W;17°42'07,200''S/39°41'56,400''
W;17°42'09,360''S/39°41'56,400''W;17°42'09,360''S/39°41'56,76
0''W;17°42'11,880''S/39°41'56,760''W;17°42'11,880''S/39°41'57
,480''W;17°42'14,400''S/39°41'57,480''W;17°42'14,400''S/39°41
'56,040''W;17°42'16,200''S/39°41'56,040''W;17°42'16,200''S/39
°41'55,320''W;17°42'17,280''S/39°41'55,320''W;17°42'17,280''S
/39°41'54,960''W;17°42'18,360''S/39°41'54,960''W;17°42'18,360
''S/39°41'51,360''W;17°42'18,000''S/39°41'51,360''W;17°42'18,
000''S/39°41'49,200''W;17°42'17,640''S/39°41'49,200''W;17°42'
17,640''S/39°41'47,400''W;17°42'16,560''S/39°41'47,400''W;17°
42'16,560''S/39°41'46,320''W;17°42'14,400''S/39°41'46,320''W;
17°42'14,400''S/39°41'45,240''W;17°42'12,240''S/39°41'45,240''
W;17°42'12,240''S/39°41'44,520''W;17°42'10,440''S/39°41'44,5

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 71

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

20'W;17°42'10,440''S/39°41'43,440''W;17°42'08,280''S/39°41'43,440''W;17°42'06,480''S/39°41'43,440''W;17°42'06,480''S/39°41'44,160''W;17°42'05,040''S/39°41'44,160''W;17°42'05,040''S/39°41'44,880''W;17°42'03,600''S/39°41'44,880''W;17°42'03,600''S/39°41'45,960''W;17°42'02,880''S/39°41'45,960''W;17°42'02,880''S/39°41'49,200''W;17°42'03,600''S/39°41'49,200''W;17°42'03,600''S/39°41'50,640''W;17°42'04,320''S/39°41'50,640''W;17°42'04,320''S/39°41'52,800''W;17°42'03,240''S/39°41'52,800''W;17°42'03,240''S/39°41'54,600''W;17°42'01,080''S/39°41'54,600''W;17°42'01,080''S/39°41'58,200''W;17°42'00,360''S/39°41'58,200''W;17°42'00,360''S/39°42'00,720''W;17°41'58,200''S/39°42'00,720''W;17°41'58,200''S/39°42'05,760''W;17°41'56,040''S/39°42'05,760''W;17°41'56,040''S/39°42'07,920''W;17°41'53,520''S/39°42'07,920''W;17°41'53,520''S/39°42'11,160''W;17°41'50,640''S/39°42'11,160''W;17°41'50,640''S/39°42'14,400''W;17°41'46,680''S/39°42'14,400''W;17°41'46,680''S/39°42'16,560''W;17°41'44,160''S/39°42'16,560''W;17°41'44,160''S/39°42'20,160''W;17°41'39,840''S/39°42'20,160''W;17°41'39,840''S/39°42'19,440''W;17°41'35,880''S/39°42'19,440''W;17°41'35,880''S/39°42'18,720''W;17°41'34,080''S/39°42'18,720''W;17°41'34,080''S/39°42'17,640''W;17°41'33,000''S/39°42'17,640''W;17°41'33,000''S/39°42'15,840''W;17°41'31,560''S/39°42'15,840''W;17°41'31,560''S/39°42'14,040''W;17°41'30,480''S/39°42'14,040''W;17°41'30,480''S/39°42'11,880''W;17°41'29,400''S/39°42'11,880''W;17°41'29,400''S/39°42'09,360''W;17°41'28,320''S/39°42'09,360''W;17°41'28,320''S/39°42'07,560''W;17°41'27,600''S/39°42'07,560''W;17°41'27,600''S/39°42'05,760''W;17°41'28,680''S/39°42'05,760''W;17°41'28,680''S/39°42'04,320''W;17°41'29,400''S/39°42'04,320''W;17°41'29,400''S/39°42'02,880''W;17°41'30,120''S/39°42'02,880''W;17°41'30,120''S/39°42'01,440''W;17°41'30,840''S/39°42'01,440''W;17°41'30,840''S/39°41'58,920''W;17°41'29,760''S/39°41'58,920''W;17°41'29,760''S/39°41'58,200''W;17°41'23,280''S/39°41'58,200''W;17°41'23,280''S/39°41'58,920''W;17°41'19,680''S/39°41'58,920''W;17°41'19,680''S/39°41'59,280''W;17°41'17,520''S/39°41'59,280''W;17°41'17,520''S/39°42'00,000''W;17°41'15,720''S/39°42'00,000''W;17°41'15,720''S/39°42'01,080''W;17°41'10,680''S/39°42'01,080''W;17°41'10,680''S/39°42'02,160''W;17°41'09,240''S/39°42'02,160''W;17°41'09,240''S/39°42'03,600''W;17°41'08,160''S/39°42'03,600''W;17°41'08,160''S/39°42'04,680''W;17°41'06,720''S/39°42'04,680''W;17°41'06,720''S/39°42'05,400''W;17

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 72

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°41'05,640''S/39°42'05,400''W;17°41'05,640''S/39°42'06,120''W
;17°41'04,560''S/39°42'06,120''W;17°41'04,560''S/39°42'06,840
''W;17°41'03,120''S/39°42'06,840''W;17°41'03,120''S/39°42'06,
120''W;17°41'02,400''S/39°42'06,120''W;17°41'02,400''S/39°42'
05,400''W;17°41'00,600''S/39°42'05,400''W;17°41'00,600''S/39°
42'06,840''W;17°40'59,880''S/39°42'06,840''W;17°40'59,880''S/
39°42'08,280''W;17°40'59,520''S/39°42'08,280''W;17°40'59,520'
''S/39°42'09,000''W;17°40'56,640''S/39°42'09,000''W;17°40'56,6
40''S/39°42'09,360''W;17°40'54,480''S/39°42'09,360''W;17°40'5
4,480''S/39°42'09,720''W;17°40'52,320''S/39°42'09,720''W;17°4
0'52,320''S/39°42'10,080''W;17°40'50,160''S/39°42'10,080''W;1
7°40'49,440''S/39°42'10,080''W;17°40'49,440''S/39°42'11,160''
W;17°40'48,720''S/39°42'11,160''W;17°40'48,720''S/39°42'11,88
0''W;17°40'48,360''S/39°42'11,880''W;17°40'48,360''S/39°42'12
,240''W;17°40'47,640''S/39°42'12,240''W;17°40'47,640''S/39°42
'12,960''W;17°40'47,280''S/39°42'12,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.825/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 73

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



1E309414-14934286-89A21DA6-A4F13069

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 74

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 724/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MUCURI/BA, numa área de 1.974,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°02'43,137''S/35°56'16,120''W; 18°02'43,137''S/35°59'03,605''W; 18°00'34,223''S/35°59'03,605''W; 18°00'32,783''S/35°59'03,605''W; 18°00'32,783''S/35°56'16,120''W; 18°02'43,137''S/35°56'16,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 75

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.024/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



403198BA-CBA34BC0-A99A9DBF-05FD7E12

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 76

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 725/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MUCURI/BA, numa área de 1.858,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°02'41,697''S/35°54'12,363''W; 18°02'41,697''S/35°56'16,120''W; 18°00'32,783''S/35°56'16,120''W; 18°00'28,463''S/35°56'16,120''W; 18°00'28,463''S/35°53'28,635''W; 18°00'34,223''S/35°53'28,635''W; 18°02'01,377''S/35°53'28,635''W; 18°02'01,377''S/35°54'12,363''W; 18°02'41,697''S/35°54'12,363''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 77

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.025/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B57F74BA-A33F43A1-B7138423-6CE00B16

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 78

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 726/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de UMBURANAS/BA, numa área de 1.976,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°29'12,565''S/41°16'08,331''W;10°29'12,565''S/41°18'03,501''W;10°26'09,050''S/41°18'03,501''W;10°26'09,050''S/41°17'43,000''W;10°26'08,921''S/41°17'43,000''W;10°26'08,921''S/41°16'08,331''W;10°29'12,565''S/41°16'08,331''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 79

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.046/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



24B72D0A-1D1B445F-95FF54D0-13F41F0E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 80

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 727/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NAIRA SANTOS GOMES, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CAATIBA/BA, ITAMBÉ/BA, numa área de 1.928,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°02'14,833''S/40°15'58,130''W; 15°02'44,475''S/40°15'58,135''W; 15°02'44,475''S/40°15'58,130''W; 15°02'44,480''S/40°15'58,130''W; 15°02'44,480''S/40°14'54,007''W; 15°02'44,483''S/40°14'15,050''W; 15°03'02,400''S/40°14'15,050''W; 15°03'02,400''S/40°15'45,290''W; 15°04'31,670''S/40°15'45,290''W; 15°04'31,670''S/40°16'43,950''W; 15°03'39,100''S/40°16'43,950''W; 15°03'39,100''S/40°17'53,720''W; 15°02'43,030''S/40°17'53,720''W; 15°02'43,030''S/40°17'22,350''W; 15°01'23,920''S/40°17'22,350''W; 15°01'23,920''S/40°16'48,900''W; 15°00'35,520''S/40°16'48,900''W; 15°00'35,520''S/40°15'58,130''W; 15°02'14,833''S/40°15'58,130''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 81

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.056/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A5085904-126E4827-AF9B1BEA-0E0A1DD3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 82

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 728/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 1.462,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°51'06,580''S/40°33'51,090''W;10°52'00,900''S/40°33'51,090''W;10°52'00,930''S/40°33'51,090''W;10°52'00,930''S/40°33'47,256''W;10°52'06,751''S/40°33'47,256''W;10°52'06,751''S/40°34'23,910''W;10°51'50,483''S/40°34'23,910''W;10°51'50,483''S/40°34'53,216''W;10°52'23,029''S/40°34'53,216''W;10°52'23,029''S/40°34'23,910''W;10°52'06,761''S/40°34'23,910''W;10°52'06,761''S/40°33'47,256''W;10°52'20,410''S/40°33'47,257''W;10°52'20,410''S/40°34'07,210''W;10°52'20,414''S/40°34'07,210''W;10°52'20,414''S/40°34'07,220''W;10°52'38,750''S/40°34'07,220''W;10°52'38,751''S/40°34'13,590''W;10°53'19,002''S/40°34'13,591''W;10°53'22,640''S/40°34'13,590''W;10°53'22,639''S/40°35'01,067''W;10°53'22,639''S/40°36'24,880''W;10°53'22,640''S/40°36'32,971''W;10°52'09,025''S/40°36'32,971''W;10°52'09,025''S/40°36'08,555''W;10°52'19,289''S/40°36'08,555''W;10°52'19,289''S/40°35'43,104''W;10°51'58,752''S/40°35'43,104''W;10°51'58,752''S/40°36'08,555''W;10°52'09,015''S/40°36'08,555''W;10°52'09,015''S/40°36'32,971''W;10°51'44,276''S/40°36'32,971''W;10°51'44,276''S/40°36'32,980''W;10°51'41,590''S/40°36'32,980''W;10°51'41,590''S/40°34'48,240''W;10°51'06,580''S/40°34'48,240''W;10°51'06,580''S/40°34'47,664''W;10°51'06,590''S/40°34'47,664''W;10°51'06,590''S/40°33'58,280''W;10°51'06,580''S/40°33'58,280''W;10°51'06,580''S/40°33'51,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 83

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.099/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BB492381-34DD4EF5-BC41FE61-F24BBA21

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 84

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 729/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, numa área de 1.293,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°39'40,898''S/44°08'58,005''W;13°39'40,898''S/44°11'47,064''W;13°39'35,777''S/44°11'47,064''W;13°39'35,777''S/44°11'46,472''W;13°38'17,779''S/44°11'46,484''W;13°38'17,779''S/44°08'58,005''W;13°39'40,898''S/44°08'58,005''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 85

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.195/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9EF9E5B4-F5D145D8-BB7A173E-D3098D04

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 86

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 730/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, numa área de 1.235,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°44'00,698''S/43°57'11,277''W;13°46'06,123''S/43°57'11,277''W;13°46'06,123''S/43°57'28,710''W;13°46'05,134''S/43°57'28,710''W;13°46'05,134''S/43°58'20,864''W;13°46'06,123''S/43°58'20,864''W;13°46'06,123''S/43°58'58,400''W;13°44'00,698''S/43°58'58,400''W;13°44'00,698''S/43°57'11,277''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 87

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.200/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



72550214-ED594126-9903015A-30D167B9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 88

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 731/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, SERRA DO RAMALHO/BA, numa área de 1.243,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°39'31,593''S/43°53'59,478''W; 13°41'10,441''S/43°53'59,478''W; 13°41'10,441''S/43°54'01,109''W; 13°41'49,187''S/43°54'01,109''W; 13°41'49,187''S/43°55'30,285''W; 13°39'38,593''S/43°55'30,285''W; 13°39'38,593''S/43°55'08,761''W; 13°39'13,166''S/43°55'08,761''W; 13°39'13,166''S/43°54'04,692''W; 13°39'31,593''S/43°54'04,692''W; 13°39'31,593''S/43°53'59,478''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 89

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.201/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F798A1BE-B2BE4E3A-B6C121D2-174EC4FE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 90

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 732/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, numa área de 1.287,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°44'26,393''S/43°53'59,478''W;13°44'26,393''S/43°55'29,569''W;13°41'49,187''S/43°55'29,569''W;13°41'49,187''S/43°54'01,109''W;13°44'01,389''S/43°54'01,109''W;13°44'01,389''S/43°53'59,478''W;13°44'26,393''S/43°53'59,478''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 91

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.202/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



64D6CFD7-B8DD46B8-AF277830-88AF3D37

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 92

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 733/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 793,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°50'54,194''S/44°14'59,299''W; 13°50'54,194''S/44°16'29,815''W; 13°49'36,515''S/44°16'29,815''W; 13°49'36,515''S/44°14'38,128''W; 13°50'50,427''S/44°14'38,128''W; 13°50'50,427''S/44°14'59,299''W; 13°50'54,194''S/44°14'59,299''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 93

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.208/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



667F1890-EB8841C2-82BD19A8-53ABA526

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 94

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 734/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 836,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°47'29,371''S/44°12'13,834''W;13°49'41,777''S/44°12'13,834''W;13°49'41,777''S/44°13'21,444''W;13°48'14,194''S/44°13'21,444''W;13°48'14,194''S/44°13'23,893''W;13°47'29,371''S/44°13'23,893''W;13°47'29,371''S/44°12'13,834''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 95

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.210/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B23D394C-A1A24E06-BC34CD53-10119C8C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 96

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 735/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SERRA DO RAMALHO/BA, numa área de 1.051,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°25'16,275''S/43°47'33,176''W;13°25'16,275''S/43°49'55,565''W;13°23'41,206''S/43°49'55,565''W;13°23'41,206''S/43°48'06,562''W;13°24'07,968''S/43°48'12,961''W;13°24'18,109''S/43°48'15,244''W;13°24'30,607''S/43°48'18,176''W;13°24'40,809''S/43°47'33,176''W;13°25'16,275''S/43°47'33,176''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 97

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.212/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C66A1304-1FA14FB7-A486735E-A3514FB4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 98

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 736/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CARINHANHA/BA, numa área de 1.662,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°07'40,881''S/43°57'52,625''W;14°07'40,881''S/44°01'09,036''W;14°06'28,250''S/44°01'09,036''W;14°06'28,250''S/44°00'54,800''W;14°06'06,591''S/44°00'54,800''W;14°06'06,591''S/43°57'56,159''W;14°06'57,050''S/43°57'56,159''W;14°06'57,050''S/43°57'52,625''W;14°07'40,881''S/43°57'52,625''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 99

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.213/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6824A1AB-415D4C4E-930727FA-D6E5025D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 100

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 737/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J CESAR JUNIOR CONSTRUÇÕES, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.526,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°02'09,681''S/40°57'38,616''W;10°02'30,134''S/40°57'56,846''W;10°02'49,760''S/40°58'28,901''W;10°02'49,760''S/40°58'31,720''W;10°02'51,486''S/40°58'31,720''W;10°02'54,405''S/40°58'36,489''W;10°03'21,623''S/40°58'53,653''W;10°03'34,700''S/40°58'54,699''W;10°03'34,700''S/41°01'08,490''W;10°03'33,230''S/41°01'08,490''W;10°02'14,021''S/41°01'08,490''W;10°02'14,021''S/40°59'18,954''W;10°01'44,070''S/40°59'18,954''W;10°01'44,070''S/40°57'15,789''W;10°02'09,041''S/40°57'38,046''W;10°02'09,681''S/40°57'38,616''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 101

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.329/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8C89B43D-3B994F71-9545F3F1-A656608B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 102

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 738/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA PARAENSE DE EXTRATIVISTA E MINERADORES - COOPEM, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, UMBURANAS/BA, numa área de 1.765,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°23'14,129''S/41°12'42,983''W;10°25'13,203''S/41°12'42,983''W;10°25'13,203''S/41°15'21,551''W;10°24'04,108''S/41°15'21,551''W;10°24'04,108''S/41°15'21,697''W;10°23'14,129''S/41°15'21,697''W;10°23'14,129''S/41°12'42,983''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 103

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.010/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F0161226-43B847D5-8C1053DB-A37B9050

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 104

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 739/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA PARAENSE DE EXTRATIVISTA E MINERADORES - COOPEM, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, UMBURANAS/BA, numa área de 1.749,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°25'13,221''S/41°13'49,576''W; 10°26'42,080''S/41°13'49,576''W; 10°26'42,080''S/41°13'49,400''W; 10°27'46,903''S/41°13'49,400''W; 10°27'46,903''S/41°16'08,304''W; 10°26'08,984''S/41°16'08,304''W; 10°26'08,984''S/41°15'21,551''W; 10°26'08,984''S/41°15'21,464''W; 10°25'13,203''S/41°15'21,464''W; 10°25'13,203''S/41°13'49,400''W; 10°25'13,221''S/41°13'49,400''W; 10°25'13,221''S/41°13'49,576''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 105

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 16/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.011/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4FC1099A-EB2C4D45-A65D3EA7-97450C99

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 106

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM